



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROGRAMA REGULARIZA ABDON BATISTA/SC – ETAPA 1**

O **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.511.052/0001-10, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Joao Santin nº30, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. CLEITO ROBERTO PITZ, vem, através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os **titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados**, que o núcleo urbano informal consolidado que passa a ser denominado **Regulariza Abdon Batista – Etapa 1, Bairro Lambari**, com área total de **22.367,97m²**, (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete metros e noventa e sete decímetros quadrados), localizado em terreno privado, inscrito no Registro de Imóveis de Anita Garibaldi/SC sob as matrículas nº 13.729 e 7.937, entre as ruas Antônio Freitas, Rua Salvador Lopes, Rua Maria Floripa Carneiro, Rua Manoel Marques Rodrigues, Rua Domingos Lopes, perímetro urbano de Abdon Batista/SC, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, nas modalidades Interesse Específico e Interesse Social (REURB-E/REURB-S), conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O procedimento de regularização fundiária (REURB) com o objetivo de se conceder legitimação fundiária (matrículas imobiliárias individualizadas), aos detentores de posse de lotes existentes no referido núcleo urbano, foi instaurado pelo Município de Abdon Batista através da Lei Complementar nº 089/2022 de 17 de agosto de 2022 e o Decreto nº 065/2023, de 12 de julho de 2023.

Por meio do presente Edital, os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, ficam notificados dos limites internos dos lotes regularizados e dos limites externos da área regularizada, conforme Memorial Descritivo e Planta de Regularização, anexos.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, devendo ser protocoladas na sede da Prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão Especial do Programa Regulariza Brunópolis, priorizando-se o






procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário, considerar-se-ão como aceitos os elementos do presente Edital e dos seus anexos, inclusive pelos confrontantes internos e externos à área regularizada, seguindo o projeto de regularização para aprovação.

O presente Edital tem efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se no DOM e no *site* do Município.

Abdon Batista/SC, 29 de setembro de 2023.


CLEITO ROBERTO PITZ
Prefeito Municipal em exercício



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA TOTAL REURB BAIRRO LAMBARI

Terreno urbano, com área superficial de **2.864,80 m²**, (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro metros e oitenta décimos quadrados) sendo a **Parcela 01**, da **Regularização Fundiária – REURB Bairro Lambari**, situado no lado ímpar da Rua Antônio Freitas, na esquina com a Rua Salvador Lotes, Bairro Lambari, neste Município de Abdon Batista-SC, registrado no RI de Anita Garibaldi, com **Mat. nº 7.937**, e possui as seguintes confrontações: AO NORTE com a Mat. nº 7.937 – CRI de AG; AO SUL com a Rua Antonio Freitas; A LESTE com a Mat. nº 7.937 – CRI de AG e A OESTE com a Mat. nº 13.818 – CRI de AG.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco denominado '**V0**' , Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 497618.968 m e N= 6947094.615 m dividindo-o com o Mat. nº 7937 - CRI de AG; Daí segue confrontando com Mat. nº 7937 - CRI de AG com o azimute de 142°20'35" e a distância de 29.32 m até o marco '**V1**' (E=497636.881 m e N=6947071.402 m); Daí segue confrontando com Rua Antonio Freitas com o azimute de 234°26'31" e a distância de 81.48 m até o marco '**V2**' (E=497570.594 m e N=6947024.018 m); Daí segue com o azimute de 234°26'31" e a distância de 15.00 m até o marco '**V3**' (E=497558.391 m e N=6947015.295 m); Daí segue confrontando com Mat. nº 13.818 - CRI de AG com o azimute de 321°35'08" e a distância de 30.00 m até o marco '**V4**' (E=497539.750 m e N=6947038.801 m); Daí segue confrontando com Mat. nº 7937 - CRI de AG e com a Mat. nº 13.818 - CRI de AG com o azimute de 54°49'58" e a distância de 96.91 m até o marco '**V0**' (E=497618.968 m e N=6947094.615 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com perímetro de 252.71 m.


Abdon Batista, 04 de setembro de 2023.


Município de Abdon Batista
CNPJ: 78.511.052/0001-10
Representada neste ato pelo
Prefeito Municipal
Jandir Luiz de Souza
CPF: 018.573.219-44

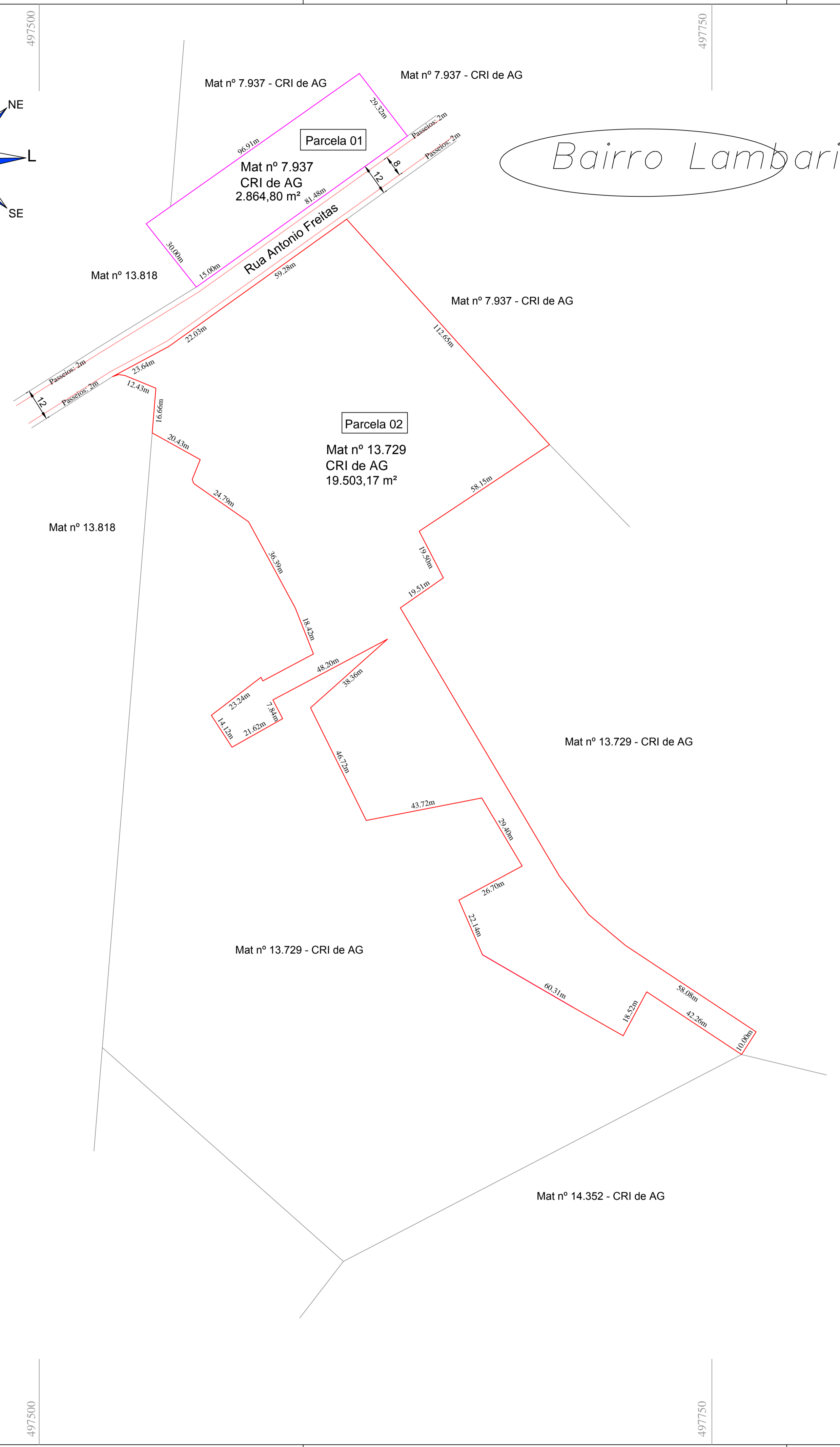
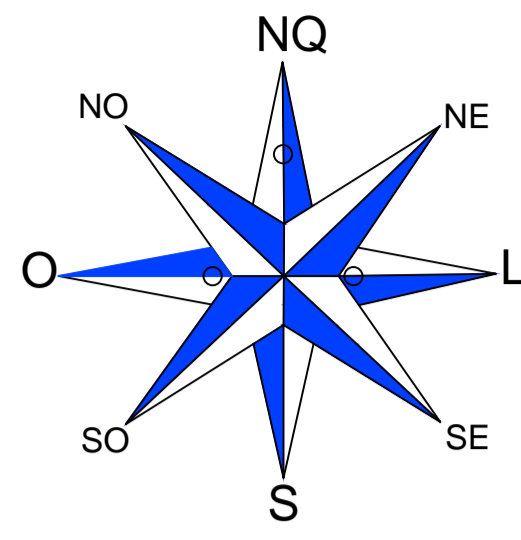

Murilo Spillere Milanez
Engenheiro Agrimensor
CREA 100490-3 INCRA E12

N=6946961.143 m); Daí segue confrontando com Mat. nº 13.818 - CRI de AG com o azimute de 4°38'45" e a distância de 16.66 m até o marco 'V33' (E=497543.356 m e N=6946977.745 m); Daí segue com o azimute de 292°20'45" e a distância de 12.43 m até o marco 'V34' (E=497531.862 m e N=6946982.469 m); Daí segue com o azimute de 278°40'58" e a distância de 2.36 m até o marco 'V35' (E=497529.527 m e N=6946982.826 m); Daí segue com o azimute de 251°21'24" e a distância de 2.36 m até o marco 'V36' (E=497527.288 m e N=6946982.071 m); Daí segue confrontando com Rua Antonio Freitas com o azimute de 61°52'27" e a distância de 23.64 m até o marco 'V37' (E=497548.136 m e N=6946993.214 m); Daí segue com o azimute de 54°26'31" e a distância de 22.03 m até o marco 'V38' (E=497566.058 m e N=6947006.026 m); Daí segue com o azimute de 54°26'31" e a distância de 29.28 m até o marco 'V39' (E=497589.876 m e N=6947023.051 m); Daí segue com o azimute de 54°26'31" e a distância de 30.00 m até o marco 'V0' (E=497614.281 m e N=6947040.497 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com perímetro de 1144.02 m.

Abdon Batista, 04 de setembro de 2023.


Município de Abdon Batista
CNPJ: 78.511.052/0001-10
Representada neste ato pelo
Prefeito Municipal
Jandir Luiz de Souza
CPF: 018.573.219-44


Murilo Spillere Milanez
Engenheiro Agrimensor
CREA 100490-3 INCRA E12

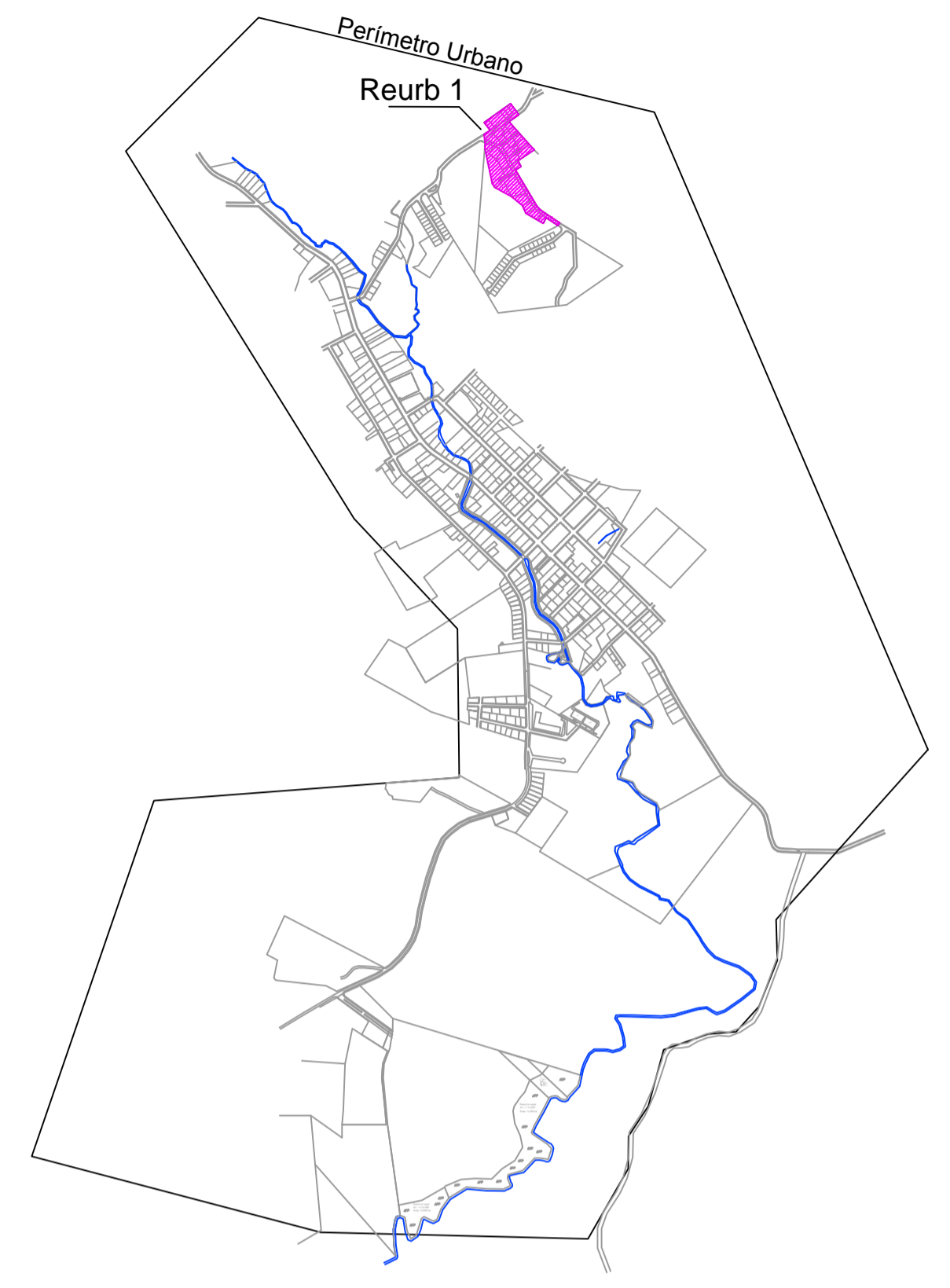


Bairro Lambari

Conversões Cartográficas

- Perímetro da Mat. n° 7.937 - CRI de AG
- Perímetro da Mat. n° 13.729 - CRI de AG

Localização do Loteamento no Perímetro Urbano de Abdon Batista - SC



.logoamrca.jpg
Bairro lambari

\abdon batista - bração.jpg

Ass: Município de Abdon Batista-SC
CNPJ: 78.511.052/0001-10
Representado neste ato pelo Prefeito Municipal
Jadir Luiz de Souza
CPF: 018.573.219-44

Ass: Murilo Spillere Milanez
Engº Agrimensor
CREA: 100490-3
INCR A E12
Responsável Técnico



SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
MERIDIANO CENTRAL 51° W
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000
DATUM VERTICAL: Heightfor. Imbabuba
ORDENADA N = EQUADOR ACRESCIDO DE 10.000.000m
ABSCISSA E = MERIDIANO CENTRAL 51°W ACRESCIDO DE 500.000m
Equipamento: Receptor GNSS B/S - Trimble
Precisão: Estático: 5mm + 0,5 ppm RMS

Banco CN
Heightfor. Imbabuba : 934,10m
Latitude: 27° 24' 04,04" S
Longitude: 51° 13' 32,81" W
Convergência Meridiana: 0° 08' 14,07"

Município:	Abdon Batista - SC	Comarca:	Anita Garibaldi - SC
Projeto:	Mapa da Área Total - REURB - Bairro Lambari		
Área:	22.367,97 m²	Matrícula n°:	13.729 / 7.937
Proprietário:	indicados	Cpf:	indicados
Data:	Set/2023	Desenho:	Murilo
Escala:	1:1000	Prancha:	01 - 01
Responsável Técnico:		Murilo Spillere Milanez Engenheiro Agrimensor CREA - SC 100490-3 Incr A E12	
Contato: 49-988591165 Sítio Canhada do Canoas Santa Lucia / Celso Ramos-SC			

Este projeto só poderá ser utilizado com autorização dos profissionais da AMPLASC